



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



A C Ó R D ã O

TC-2934/026/14

Câmara Municipal: Santa Rita do Passa Quatro.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Domingos Antonio de Mattos.

Acompanha(m): TC-2934/126/14 e Expediente(s): TC-32544/026/16.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 21 de fevereiro de 2017, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar regulares com ressalvas as contas da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, relativas ao exercício de 2014, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal, com recomendação à edilidade para que corrija a falha detectada no pagamento de substituição eventual.

Decidiu, ainda, dar quitação ao responsável e ordenador de despesa, Domingos Antonio de Mattos, Presidente do Legislativo à época, nos termos do artigo 35 da mencionada lei, determinando a expedição de ofícios dando ciência à Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro acerca da recomendação apontada no voto.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado da decisão, seja encaminhada cópia do relatório e voto ao Ministério Público Estadual, em resposta ao expediente TC-32544/026/16, o qual deverá permanecer apensado aos respectivos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Fica autorizada aos interessados vista e extração de cópias dos autos, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 09 de março de 2017.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

D.O.E. DE 17/03/17 - PÁG. 30